



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI Nº038/97

DATA: 06/10/97

SÚMULA: Declara de utilidade pública a AMFAR – Associação de Moradores de Faxinal dos Ribeiros.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública a AMFAR – Associação de Moradores de Faxinal dos Ribeiros, inscrita no CGC sob o número 00.422.779/0001-33, com sede na Comunidade de Faxinal dos Ribeiros, neste Município de Pinhão.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pinhão, em 06 de Outubro de 1997.


OSVALDO LUPEPSA
Prefeito Municipal